



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2026

De acordo com o art. 75, inc. XV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e com o Processo Administrativo nº 2.093/2026 de 24/09/2026.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.575.238/0001-33, com endereço na Rua Fecomércio, nº 101, Bairro Anchieta, CEP 90.200-500, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MÁRCIO GONÇALVES GOUVEIA**, CPF nº 726.022.440-15, doravante denominada **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a organização e realização da VII Feira do Livro de Tavares, a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2026, no Município de Tavares/RS, conforme descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de 01 (uma) Oficina de artes/musicalização - Grupo de Porto Alegre "Os Destemperados" para Ed. Infantil.	R\$ 1.500,00
02	Contratação de 03 (três) Apresentações de artes Cênicas - Grupo de Porto Alegre "Os destemperados.	R\$ 11.700,00
03	Contratação de escritora "Mariângela Verardi" patrona da feira com 03 (três) intervenções (sessões de autógrafos e palestra com interações com alunos e professores) durante a feira.	R\$ 3.000,00
04	Contratação de Escritora "Gabi Prado" para realização de 02 contação de histórias do livro de título: Aplausos para Rainhas.	R\$ 1.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

05	Material gráfico (faixas, banners e cartazes).	R\$ 600,00
06	Fornecimento de Camarim.	R\$ 600,00
VALOR TOTAL		R\$ 19.000,00

Ao Município, competirá repassar ao Sesc/RS o valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), quantia esta correspondente à aproximadamente 73% do investimento realizado, além das obrigações especificadas no campo "responsabilidades". O percentual restante que compreende o valor de R\$ 5.000,00 será subsidiado pelo SESC referente a realização de eventos na área de abrangência, conforme previsto no orçamento de 2026, sendo suportado pelo SESC/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
05	Secretaria Municipal de Educação
325	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.05_327	Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 15 de outubro de 2026 e término em 14 de novembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a Sra. Jéssica de Souza e Souza, matrícula nº 1432-0, que fará o controle dos serviços prestados. Não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;

O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

- É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o CONTRATANTE;

- Organizar uma programação durante a realização do Projeto Feira do Livro de Tavares 2026, com a oferta de eventos culturais;

- Colocar a Prefeitura com realizadora do evento em todos os materiais de divulgação;

- Contratação e pagamento dos cachês dos artistas e despesas administrativas (hospedagem, transporte e alimentação);

- Divulgar o evento nas mídias;

- Atividades na programação dentro da Feira do Livro (01 oficina de artes cênicas, 03 apresentações de artes cênicas, 03 intervenções da patrona na Feira, 02 oficinas de escrita par adolescentes);

- Faixa e banners;

- Contratação de empresa para o fornecimento de Camarim.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por todas as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 15 de outubro de 2026.

**SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

KETLYN DA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Educação

JÉSSICA DE SOUZA E SOUZA
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 1432-0

Testemunhas:

1. Kainã dos Santos Antunes
CPF nº 049.920.040-32

2. Francieli Lopes Madalena
CPF nº 033.388.360-82